

Em 20 de 02 de 2004



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº. 397

De 10 de fevereiro de 2004.

Denomina de Rua Antonio Pereira Magalhães a artéria que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominada de Rua ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES, a artéria que se inicia nas proximidades do fundo da Granja Magalhães, e aí segue paralela a Rua Antonio Evandro Bitu, até os limites demarcatórios do zoneamento urbano.

Art. 2º. Incube ao Poder Público Municipal a colocação de placa indicativa da denominação referida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de FEVEREIRO de 2004.

João Ivan Alcântara
JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL